



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**PARECER Nº 072/2013**  
**PROCESSO Nº 245/2013**

**O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria , Projeto de Lei Nº 117/2013, do Executivo Municipal , que “ AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 49.130,43”.**

*Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 49.130,43 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Trinta Reais e Quarenta e Três Centavos) nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.*

*A abertura deste crédito especial, nas dotações do Fundo Municipal de Segurança Alimentar , para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária tendo em vista a necessidade de contabilização de contrapartida de R\$ 39.130,43 (Trinta e Nove Mil, Cento e Trinta Reais e Quarenta e Três Centavos do Convênio 757193/2011 – Cozinha Comunitária, celebrado entre o Município de Bento Gonçalves e o Ministério do Desenvolvimento Social.*

*Os R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na dotação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, se faz necessária tendo em vista a necessidade de contratação de pessoa física para ministrar cursos de capacitação aos membros do respectivo conselho.*

*Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial descrito no artigo 1º do Projeto de Lei, a redução das dotações orçamentárias descritas no art. 2º do projeto de lei.*

*Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.*

É o parecer.

**PALÁCIO 11 DE OUTUBRO**, 11 de outubro de 2013.

  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI  
Corecon-RS 7836

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

14.10.2013

AS 09:05 Horas

Ass: 